

## **EDITAL N.º 059, DE 07 DE MARÇO DE 2024**

A Prof. Ma. Silvia Christiane Goya, Diretora de Ensino e Supervisão Pedagógica, no uso de suas atribuições, tornam pública a abertura de PROCESSO DE INSCRIÇÃO DE **PROJETOS DE EXTENSÃO**, para o ano de 2024, segundo as disposições seguintes:

### **1. OBJETIVOS DO PROGRAMA**

1.1 São objetivos do Programa de Seleção de Projetos de Extensão:

- a) Estimular os acadêmicos de graduação na participação em atividades extensionistas visando a melhoria da prática profissional e a integração com a sociedade;
- b) Incentivar acadêmicos de graduação e docentes na busca de conhecimento inovador extensionista na prática com empresas;
- c) Proporcionar aos acadêmicos de graduação desenvolvimento crítico, reflexivo, criativo em atividades extensionistas;
- d) Fortalecer a participação dos acadêmicos de graduação na articulação entre extensão, ensino e pesquisa.

### **2. DOS PROJETOS**

2.1. Os projetos deverão ser elaborados segundo o formulário padrão estabelecido pela Diretoria de Ensino e Supervisão Pedagógica da UNINGÁ, não sendo admitidos projetos apresentados em formatação diversa.

2.2. Os projetos deverão prever vigência mínima de 02 (dois) meses, a contar da data de aprovação.

2.3 Os projetos deverão ser submetidos por meio do e-mail [projetos@uninga.edu.br](mailto:projetos@uninga.edu.br), no período de: **26/02 a 20/09/2024, para início neste período e com término previsto até 16/12/2024.**

2.4 Os Projetos de Extensão não terão financiamento da instituição.

### **3. PROCESSO DE SELEÇÃO DOS DISCENTES E PARTICIPANTES**

3.1 O processo de pré-seleção será realizado pelo **COORDENADOR DO PROJETO** observando-se os seguintes critérios:

- a) Estar o aluno proponente devidamente matriculado em curso de graduação;
- b) Pertinência e relevância do projeto em relação ao curso;

- c) Disponibilidade de horário (12 horas/semanais) para desenvolvimento das atividades relacionadas;
- d) Disponibilidade e tempo de dedicação de docentes e técnicos indicados.
- e) Os alunos integrantes do projeto poderão concorrer a bolsa de extensão.

#### **4. DIVULGAÇÃO**

4.1. Os resultados serão divulgados em editais a cada bimestre.

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 Ao participar do processo de seleção, o estudante proponente declara ter conhecimento e concordância em relação normas e condições estabelecidas neste Edital e no regulamento do programa.

5.2. É dever do candidato acompanhar todas as fases e publicações realizadas neste processo seletivo.

5.3. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos, em primeira instância pela Diretoria de Ensino e Supervisão Pedagógica e em segunda e última instância pela Pró-Reitoria e/ou Reitoria da UNINGÁ.

5.4 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Prof.ª Ma. Silvia Christiane Goya  
Diretora de Ensino e Supervisão Pedagógica